



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 10/08/2015 à 15/08/2015

Carimbo e Assinatura

Elencio de Jesus
Fornecedores pelo

Lei nº 0327/GP/10.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Suplementa no programa 12 – Educação vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Suplementa o Projeto 2.011 – Manutenção das Atividades do PNAE e no Projeto 2.013 – Manutenção das Atividades do PNATE , vinculado do programa 12 - Educação, Sub Função 361- Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Suplementa o Elemento Despesa **33.90.30.00- Material de Consumo**, e no Elemento Despesa **33.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica**.

SUPLEMENTA:

03 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2011– Manutenção das Atividades - PNAE

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	11.591,77
Total		R\$-11.591,77

12.361.0007.2013– Manutenção das Atividades - PNATE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	6.000,00
Total		R\$-16.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, complementados neste exercício, do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar do Governo Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 10 de Agosto de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal